Lei nº 3.540, de 29 de janeiro de 1977.

Transforma cargo de auxiliar em função de assistente com gratificação.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o cargo de auxiliar de Serviço do Pessoal transformado em função de Assistente, com o padrão de vencimento de Cr$ 1.300,00 e uma gratificação de Cr$ 200,00 por mês.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa neste exercício fica aberto um crédito especial de Cr$ 19.200,00.

Art. 3º - Para constituir recurso destinado a despesa decorrente desta lei, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade : 05 - Serviço Educação e Saúde
Função : 08 - Educação e Cultura
Programa : 46 - Educação Física e Desportos
Sub: Programa 2250 - Por quês Rec e Desp. Cr$ 19.200,00
4.4.1.1.0-00 - Obras Públicas

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de janeiro de 1977.

Registre e publique nesta Secretaria, na mesma data.

Rua. Src. em com. Genísia Almeida de Paula